

EDITAL DE SELEÇÃO Nº 001/2021 – EMURC

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO E CADASTRO DE RESERVA TEMPORÁRIO DE PESSOAL EM CARÁTER EXCEPCIONAL, DESTINADO ÀS OBRAS E EXECUÇÃO DE CONTRATOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DA EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE VITÓRIA DA CONQUISTA - EMURC, NA SEDE DO MUNICÍPIO OU ZONA RURAL, OBSERVANDO O DISPOSTO NO INCISO IX DO ARTIGO 37 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988.

A EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE VITÓRIA DA CONQUISTA – EMURC, pessoa jurídica de direito público privado, CNPJ nº 14.619.761/0001-30, com sede na Rua Sinhazinha Santos, nº 295, Centro, nesta cidade, neste ato representado pelo seu Diretor Presidente, o Sr. Diego Gomes Rocha, advogado, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto e Decreto Municipal nº. 21.072/2021 faz saber, a quem interessar que realizará neste município, **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO E CADASTRO DE RESERVA TEMPORÁRIO DE PESSOAL EM CARÁTER EXCEPCIONAL, DESTINADO ÀS OBRAS E EXECUÇÃO DE CONTRATOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DA EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE VITÓRIA DA CONQUISTA - EMURC, NA SEDE DO MUNICÍPIO OU ZONA RURAL, OBSERVANDO O DISPOSTO NO INCISO IX DO ARTIGO 37 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988**, no âmbito desta empresa, em regime da Consolidação das Leis do Trabalho - C.L.T., no município de Vitória da Conquista – BA, em local, data e horários abaixo discriminados. A seleção ocorrerá mediante apresentação de documentos e análise de currículo de caráter eliminatório e classificatório conforme as disposições deste edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1.1 É CONDIÇÃO ESSENCIAL PARA INSCREVER-SE NESTE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO O CONHECIMENTO E ACEITAÇÃO DAS INSTRUÇÕES E NORMAS CONTIDAS NESTE EDITAL. Ao assinar o requerimento de inscrição, o candidato declara que conhece e concorda plena e integralmente com os termos deste edital e legislação vigente.

1.2 As dúvidas em relação ao presente processo deverão ser dirimidas junto à Comissão Examinadora do Processo Seletivo Simplificado (CEPSS), constituída por ato do Presidente, na Portaria nº 014/2021.

1.3 Todas as informações oficiais referentes ao Processo Seletivo Simplificado, regulamentado pelo presente edital serão publicadas no endereço **<http://selecaoemurc.pmvc.ba.gov.br>** e no mural da Emurc.

1.3.1 É de responsabilidade do candidato acompanhar, desde o EDITAL DE ABERTURA até a publicação da CONVOCAÇÃO, através de portaria, com as publicações oficiais e os

prazos referentes a este Processo Seletivo Simplificado.

1.3.2 São requisitos necessários para a inscrição do processo seletivo:

- a) Ser brasileiro nato, naturalizado, ou cidadão português a quem foi conferida igualdade, nas condições previstas no art. 12, inciso II, § 1º, da Constituição Federal;
- b) Ter comprovação de quitação com as obrigações eleitorais;
- c) Ter comprovação de quitação com as obrigações militares (sexo masculino);
- d) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos e máxima de 55 (cinquenta e cinco) anos;
- e) Não apresentar pendências judiciais;
- f) Possuir a qualificação mínima exigida para o exercício da função a que o candidato pleiteou, conforme **item 5** deste Edital;
- g) Ter disponibilidade de carga horária, conforme edital;
- h) Ter comprovação da aptidão, por reconhecimento em anotação na CTPS ou declaração do tomador do serviço que reconheça a capacidade técnica, devendo este documento possuir reconhecimento de firma e declarar a sua responsabilidade sobre as informações apresentadas conforme modelo do **ANEXO IV** deste edital.
- i) Possuir idoneidade moral, comprovada pela inexistência de antecedentes criminais, atestados por certidões negativas expedidas por órgãos policiais e judiciais, estaduais e federais;
- j) Cumprir as determinações deste edital.

2. DO PROCESSO DE INSCRIÇÃO:

2.1 DA INSCRIÇÃO

2.1.1 A inscrição será realizada **EXCLUSIVAMENTE** por meio eletrônico (*internet*). Para se inscrever, o candidato deverá acessar o endereço eletrônico: <http://selecaoemurc.pmvc.ba.gov.br>, onde consta o edital com os anexos e a Ficha de Inscrição *Online*.

2.1.1.1 A inscrição será apenas pela internet, do dia 28 ao dia 30 de junho de 2021.

2.1.2 É de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato o completo e correto preenchimento dos dados da ficha de inscrição.

2.1.3 A Empresa Municipal de Urbanização de Vitória da Conquista - Emurc não se responsabilizará por eventuais prejuízos causados pelo preenchimento incorreto dos dados de inscrição, nem pela inscrição não efetivada por motivos de ordem técnica, falhas de comunicação ou congestionamento de linhas de comunicação que impossibilitem a transferência dos dados ou a impressão dos documentos.

3. DA ENTREGA DO ENVELOPE

3.1 O Candidato deverá comparecer na Empresa Municipal de Urbanização de Vitória da Conquista - Emurc, situada na Rua Sinhazinha Santos, nº 295, Centro, Vitória da Conquista - BA, munido do **COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO DO PROCESSO SELETIVO**

SIMPLIFICADO 001/2021, que consta no **ANEXO VI** deste Edital, juntamente com a documentação comprobatória em **ENVELOPE LACRADO**, no dia **01 de julho das 8h às 12h e das 14h às 17h**.

3.2 O ENVELOPE deverá conter **CÓPIAS** das seguintes documentações:

- a) Cédula de identidade (RG);
- b) Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- c) Currículo atualizado da experiência profissional;
- d) Comprovante de residência;
- e) Carteira de Trabalho e Previdência Social ou declaração comprovando experiência conforme função escolhida no item 5 deste edital;
- f) Título de eleitor e comprovante de quitação eleitoral;
- g) Certificado de reservista (sexo masculino);
- h) Histórico escolar ou atestado de escolaridade;
- i) Certidão de antecedentes criminais;
- j) Certificados, diplomas e/ou atestados de cursos de qualificação, atualização, capacitação ou aperfeiçoamento na área.

3.2.1 A avaliação Curricular visa aferir o perfil do candidato a partir do nível de escolaridade, conhecimentos específicos, habilidades e experiência profissional devidamente comprovados, de acordo com a função temporária/área de atuação, bem como os cursos técnicos, profissionalizantes e extracurricular que o mesmo apresentar.

3.2.2 A inscrição somente será confirmada após a entrega do ENVELOPE.

3.2.2.1 Não serão aceitos envelopes sem o **COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO**.

3.2.3 Não serão aceitas inscrições condicionais, via fax, através de correspondências, ou fora do prazo estabelecido neste edital.

3.2.4 Após a confirmação da inscrição, não será possível a entrega de novos documentos ou alteração dos documentos entregues.

3.2.5 O Comprovante de Inscrição do Processo Seletivo Simplificado 001/2021 deverá ser devidamente assinado e anexado com os demais documentos que serão entregues no envelope.

4. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO E ADMISSÃO NAS FUNÇÕES

4.1 DA DISCRIMINAÇÃO DA FUNÇÃO, ATRIBUIÇÕES E EXIGÊNCIA MÍNIMA.

4.1.1 OPERADORES DE MÁQUINAS DE CONSTRUÇÃO CIVIL, MINERAÇÃO E EQUIPAMENTOS AFINS

4.1.1.1 Descrição das atribuições:

- a) Planejam o trabalho, realizam manutenção básica de máquinas pesadas e as operam. Removem solo e material orgânico "bota-fora", drenam solos e executam construção de aterros. Conduzem as máquinas que servem para escavar, nivelar, aplainar e compactar terra e materiais similares, preparar concreto e colocar capeamento de asfalto e concreto nas estradas. Operar máquinas montadas sobre rodas ou sobre esteiras e providas de pá mecânica ou caçamba, para escavar e mover terra, pedras, areia, cascalho e materiais análogos; operar máquinas de abrir

canais de drenagem, abastecimento de água, petróleo, gás e outros; operar equipamentos de dragagem para aprofundar e alargar leito de rio ou canal, ou extrair areia e cascalho; operar máquinas providas de martelo acionado mecanicamente ou de queda livre, para cravar estacas de madeira, de concreto ou de aço, em terreno seco ou submerso; operar máquinas providas de lâminas para nivelar solos, na construção de edifícios, pistas de aeroportos e outras obras; operar máquinas providas de rolos compressores, para compactar e aplainar os materiais utilizados na construção de estradas; operar máquinas para estender camadas de asfalto ou de betume, operar betoneiras que misturam areia, pedra britada, cimento e água, para preparar concreto no local das obras; operar central de fabricação de concreto ou de asfalto; operar máquinas de bombeamento de concreto, para lançá-lo aos níveis de uma obra. Realizam acabamento em pavimentos e cravam estacas.

4.1.1.2 Das condições de trabalho:

a) Carga horária semanal de 44h (quarenta e quatro horas).

4.1.1.3 Requisito para provimento:

- a) Experiência mínima de 01 (um) ano;
- b) Grau de instrução: Ensino Fundamental II;
- c) Curso básico de qualificação profissional de até duzentas horas;
- d) Carteira nacional de habilitação (CNH) a partir da categoria B;
- d) Idade mínima de 18 anos e máxima de 55 anos.

4.1.2 ELETRICISTA

4.1.2.1 Descrição das atribuições:

a) Executar serviços atinentes aos sistemas de redes elétricas; instalação e reparos de circuitos; extensões para novas ligações elétricas; reparos elétricos em geral; instalar, inspecionar, e reparar instalações elétrica interna e externa de luminárias e demais equipamentos de iluminação pública, cabos de transmissão, inclusive os de alta tensão; instalação de disjuntores, fusíveis, tomadas, interruptores, lâmpadas e quadros de luz; instalação e manutenção de chuveiros, torneiras elétricas, condicionadores de ar e de aparelhos eletrônicos (home theater, computador, interfone, antenas, internet, extensões de telefone, etc.); providenciar o suprimento de materiais e peças necessárias à execução de serviços; executar outras atividades afins.

4.1.2.2 Das condições de trabalho:

a) Carga horária semanal de 44h (quarenta e quatro horas).

4.1.2.3 Requisito para provimento: Experiência mínima de 01 (um) ano;

- a) Grau de instrução: Ensino médio;
- c) Curso básico de qualificação profissional de duzentas a quatrocentas horas aulas nas áreas eletricidade e eletrônica;
- b) Idade mínima de 18 anos e máxima de 55 anos.

4.1.3 MECANICOS DE MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS

4.1.3.1 Descrição das atribuições:

a) Realizam manutenção em máquinas pesadas e implementos agrícolas. Preparam peças para

montagem de equipamento; realizam manutenções, inspecionam e testam o funcionamento de máquinas e equipamentos. Planejam as atividades de manutenção e registram informações técnicas. As atividades são desenvolvidas em conformidade com normas e procedimentos técnicos, de segurança, qualidade e de preservação do meio ambiente.

4.1.3.2 Das condições de trabalho:

a) Carga horária semanal de 44h (quarenta e quatro horas);

4.1.3.3 Dos requisitos para provimento:

a) Experiência mínima de 03 (três) anos;

b) Grau de instrução: Ensino médio;

c) Curso básico de qualificação profissional de duzentas a quatrocentas horas aulas por instituição de ensino profissionalizante;

c) Idade mínima de 18 anos e máxima de 55 anos.

5. DAS VAGAS:

O Processo Seletivo Simplificado para contratação e cadastro de reserva temporário de pessoal em caráter excepcional, destinado às obras da Empresa Municipal de Urbanização de Vitória da Conquista - Emurc, observando o disposto no Inciso IX do Artigo 37 da Constituição Federal de 1988, conforme definido no item 6.0, obedecerá a ordem de classificação, de acordo com a necessidade da Emurc, no prazo de validade do certame, prorrogável por igual período a critério da empresa.

A aprovação e a classificação do candidato não geram qualquer direito à sua contratação, existindo apenas mera expectativa de direito quanto a sua convocação, devendo ser obedecida sempre a ordem de classificação.

Vagas¹	Função	Carga Horária	Vencimento Básico²
01 + CR	Eletricista	44h	R\$ 2.738,73
01 + CR	Mecânico	44h	R\$ 2.442,08
01 + CR	Operadores de máquinas de construção civil, mineração e equipamentos afins.	44h	R\$ 1.515,07

São 03 (três) vagas mais CR.

¹ **CR: Cadastro de Reserva.**

² **Os trabalhadores receberão o salário conforme a tabela acima.**

5.1 O contrato obedecerá às determinações contidas na Constituição Federal/1988 e na Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, naquilo que dispor sobre contratação por tempo determinado.

6. DA AVALIAÇÃO CURRICULAR DA SELEÇÃO

6.1 Os candidatos do **Processo Seletivo Simplificado para contratação e cadastro de reserva temporário de pessoal em caráter excepcional**, serão avaliados por meio de uma análise dos currículos com caráter eliminatório e classificatório, constituído em uma única etapa.

6.1.1 A avaliação curricular será realizada pela Comissão Examinadora do Processo Seletivo Simplificado (CEPSS) através da análise dos documentos entregues.

6.1.2 A avaliação curricular visa aferir o perfil do candidato a partir do nível de escolaridade, conhecimentos específicos, habilidades e experiência profissionais devidamente comprovados, de acordo com a função temporária/área de atuação, bem como os cursos técnicos, profissionalizante e extracurricular que o mesmo apresentar.

6.1.3 O candidato será avaliado e pontuado conforme requisitos definidos no item **7.1** e **7.2** deste edital.

7. REQUISITOS DE AVALIAÇÃO

7.1 Barema Quadro 1 – Experiência profissional na área:

Experiência profissional na área		Pontuação	Comprovantes
A)	01 (um) ano	1,0	Carteira de Trabalho e Previdência Social, Contrato de Trabalho, Certidão de Tempo de Serviço, ou outros instrumentos equivalentes.
B)	Acima de 01 (um) ano até 02 (dois) anos	1,5	
C)	Acima de 02 (dois) anos até 03 (três) anos	2,0	
D)	Acima de 04 (quatro) anos até 05 (cinco) anos	2,5	
E)	Acima de 06 (seis) anos	3,0	

7.2 Barema Quadro 2 – Curso de qualificação, atualização, capacitação ou aperfeiçoamento na área:

Curso de Qualificação, Atualização, Capacitação ou Aperfeiçoamento na área		Pontuação	Comprovantes
A)	Com carga horária de 4h até 20 horas	1,0	Certificados; Diplomas; Atestados.
B)	Com carga horária acima de 20h até 80h	2,0	
C)	Com carga horária acima de 80h até 100h	3,0	
D)	Com carga horária acima de 100h	4,0	

7.3 Em caso de igualdade na nota, para fins de classificação serão adotados os seguintes

critérios de desempate na ordem indicada abaixo, dando preferência ao candidato que:

7.3.1 Comprovar maior tempo de experiência comprovada;

7.3.2 Possuir maior idade, quando da data da inscrição, considerando dia, mês e ano do nascimento.

7.4 O resultado será divulgado no local de inscrição ou através do link <http://selecaoemurc.pmvc.ba.gov.br>, no Diário Oficial do Município (DOM) de Vitória da Conquista e afixado no **mural de avisos da Emurc**.

7.5 Fica estabelecido prazo de até 90 (noventa) dias efetivos de trabalho para análise prática da experiência do profissional a ser aferida pelo encarregado e engenheiro responsável pela obra. Caso não seja aprovado será rescindido o contrato, fazendo o mesmo, jus ao pagamento dos dias trabalhados.

8. DO RECURSO

8.1 O candidato poderá interpor recurso contra a homologação do resultado da análise curricular e documental no prazo de 2 (dois) dias úteis, contado da divulgação do resultado. O recurso será dirigido ao presidente da Comissão Examinadora do Processo Seletivo Simplificado (CEPSS), protocolado na recepção da Empresa Municipal de Urbanização de Vitória da Conquista – Emurc, localizada na Rua Sinhazinha Santos, nº 295, Centro.

8.1.1 As decisões dos recursos serão divulgadas nos mesmos veículos do **item 7.4** sem direito a qualquer outro recurso.

8.1.2 Não serão aceitos recursos interpostos fora do prazo estabelecido no **item 8.1**.

8.1.3 O candidato poderá utilizar-se da ficha do Anexo I para apresentação de recurso dentro do prazo estabelecido em cada etapa.

9. DO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO

9.1 Os candidatos aprovados e classificados dentro do número de vagas existentes, inclusive do cadastro de reserva **SERÃO CONVOCADOS** pela ordem de classificação para fins de contratação, de acordo com a necessidade da empresa.

9.2 Deverão comparecer à Emurc os candidatos aprovados e classificados, no prazo de 24h (vinte e quatro horas) **APÓS PRÉVIA CONVOCAÇÃO** que será publicada no Diário Oficial do Município de Vitória da Conquista e afixada no mural de avisos da empresa, munidos dos documentos pessoais a seguir relacionados para firmar o contrato de trabalho por tempo determinado:

- a) 2 (duas) fotos atuais coloridas 3x4;
- b) Carteira Profissional (CTPS);
- c) PIS/PASEP;
- d) Cadastro de Pessoa Física – C.P.F.;
- e) Título de Eleitor e comprovante de quitação eleitoral;
- f) Carteira de Identidade (RG);
- g) Carteira de Habilitação (CNH) (se houver);
- h) Certificado de Reservista (sexo masculino);
- i) Certidão de Nascimento;
- j) Certidão de Casamento/Averbação de divórcio (se houver);
- k) Comprovante de Residência;
- l) Certidão de Nascimento de filhos de até 21 anos ou inválidos de qualquer idade (necessário para o pagamento do salário família e dedução do Imposto de renda);
- m) Cópia do Comprovante de Escolaridade (informar o grau de instrução ou certificado de conclusão).

Adicionais em caso de salário-família:

- Carteira de vacinação para filhos menores de 7 anos;
- n) Comprovante de frequência escolar para filhos maiores de 7 anos;
- o) Cadastro de Pessoa Física – C.P.F. (filhos).

9.3 Uma vez convocados, os candidatos aprovados e classificados que não comparecerem para formalizar a contratação no prazo previsto no item **9.2**, perderão o direito à vaga, passando ao candidato seguinte da lista pela ordem crescente de classificação.

9.4 Os profissionais serão admitidos por meio do contrato por tempo determinado pelo prazo **MÁXIMO** de 12 (doze) meses, podendo haver prorrogação nos termos da lei, salvo em caso de rescisão contida no item **7.5** deste edital ou conforme motivos previstos na legislação vigente.

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 Os casos omissos serão solucionados pela Comissão Examinadora do Processo Seletivo Simplificado (CEPSS) do Edital nº 001/2021.

10.2 Este edital entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Vitória da Conquista – BA, 21 de junho de 2021.

Diego Gomes Rocha

Diretor Presidente – EMURC

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO																														
Nome do Candidato:																														
Telefones para contato:																														
Data de Nascimento:												Sexo:				Documento de Identidade:														
Dia			Mês			Ano			M		F		Número												Org. Exp.					
CPF:																														
Endereço:																														
Rua, Avenida, n°, Apto, Bloco:																														
Bairro:																		CEP:												
Município																		UF												
E-mail:																														
Possui algum tipo de deficiência? () Sim () Não																														
N° CID												Possui Relatório		() Sim () Não * Anexar cópia do relatório médico junto a documentação de inscrição.																
FUNÇÃO PRETENDIDA:																														
Função																														
<p>Declaro que aceito as condições descritas no edital que rege este processo seletivo e se convocado para contratação, apresentarei todos os documentos comprobatórios dos requisitos pessoais, de escolaridade e profissionais para assinar o contrato.</p> <p>_____, ____ de _____ de 2021.</p>																														
<p>_____</p> <p>ASSINATURA DO CANDIDATO</p>																														

ANEXO II - MODELO DE CURRICULUM VITAE

Nome		
Função pretendida		
RG:		CPF:
Endereço:		
Telefone:		
E-mail: _____		
Experiência (informar períodos, empregadores e cargos/funções). Últimos 10 anos		
Formação Escolar (informar instituições de ensino, ano da conclusão e o curso e área de habilitação)		
Cursos de Capacitação últimos 10 anos		

Assinatura do Candidato

ANEXO IV - TERMO DE RESPONSABILIDADE DO TOMADOR DO SERVIÇO

DECLARAÇÃO (Deverá ser preenchida pelo Tomador do serviço) (Reconhecer firma desta declaração).

Declaro para os fins da seleção pública da Empresa Municipal de Urbanização de Vitória da Conquista – Emurc, que o(a) Sr. (Sra.) _____
_____ prestou os serviços de
_____ pelo período de _____ ano(s) e
_____ mês(es), com excelência, não existindo qualquer conduta que o desabone tecnicamente.

Declaro estar ciente de que a falsidade nas informações acima implicará nas medidas cabíveis previstas no Artigo 299 do Código Penal Brasileiro.

_____, _____ de _____ de 2021.

Assinatura do Prestador de Serviço

ANEXO V – CRONOGRAMA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO E CADASTRO DE RESERVA TEMPORÁRIO DE PESSOAL EM CARÁTER EXCEPCIONAL, DESTINADO PARA AS OBRAS DA EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE VITÓRIA DA CONQUISTA-EMURC, OBSERVANDO O DISPOSTO NO INCISO IX DO ARTIGO 37 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988.

ETAPAS	DATA
EDITAL DE PUBLICAÇÃO	23 DE JUNHO DE 2021
PERÍODO DE INSCRIÇÃO (PELA INTERNET)	28 DE JUNHO ATÉ 30 DE JUNHO DE 2021
ENTREGA DE ENVELOPES	01 DE JULHO DE 2021
PUBLICAÇÃO DAS INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS	05 DE JULHO DE 2021
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DA ANÁLISE DOS CURRÍCULOS/DOCUMENTOS	07 DE JULHO DE 2021
PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO DA ANALISE CURRICULAR	08 E 09 DE JULHO DE 2021
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO APÓS JULGAMENTO DO RECURSO	14 DE JULHO DE 2021
PORTARIA RESULTADO DOS CLASSIFICADOS	15 DE JULHO DE 2021

**ANEXO VI- DECLARAÇÃO DE ENTREGA DOS DOCUMENTOS DO PROCESSO
SELETIVO 001/2021 EMURC.
(DEVERÁ SER ENTREGUE JUNTO AO ENVELOPE)**

NOME DO CANDIDATO:
Nº DE INSCRIÇÃO:
FUNÇÃO:

CÓPIAS DOS DOCUMENTOS ENTREGUES:

- a) Cédula de identidade (RG);
- b) Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- c) Curriculum atualizado da experiência profissional;
- d) Comprovante de residência;
- e) Carteira de Trabalho e Previdência Social ou declaração comprovando experiência de 01(um) ano conforme função escolhida no item 5 deste edital;
- f) Título de Eleitor e comprovante de quitação eleitoral;
- g) Certificado de reservista (sexo masculino);
- h) Histórico escolar ou atestado de escolaridade;
- i) Certificado de antecedentes criminais;
- j) Certificados, diplomas e/ou atestados de cursos de qualificação, atualização, capacitação ou aperfeiçoamento na área.

Assinatura do (a) candidato (a)

**ANEXO VII -
DECLARAÇÃO QUE NÃO EXERCE NENHUM CARGO, FUNÇÃO OU
EMPREGO PÚBLICO QUE SEJA INACUMULÁVEL COM
O CARGO PLEITEADO.**

Eu, _____
_____, RG nº _____, CPF nº _____,
DECLARO, para fins de direito e sob as penas da lei, em virtude da minha admissão no Cargo
de _____ no âmbito do
Poder Executivo do Município de Vitória da Conquista – BA, que:

1) **Não tenho** acumulação remunerada de cargo, emprego ou função pública, na Administração Pública Direta ou Indireta, suas subsidiárias e sociedades controladas, direta ou indiretamente pelo Poder Público, nos poderes Legislativo, Executivo ou Judiciário, nas esferas municipal, estadual, distrital ou federal, **ressalvados os casos previstos nas alíneas a, b e c, do inciso XVI, do art. 37, da Constituição Federal de 1988***.

2) **Não tenho** contrato, convênio ou outro ajuste civil ou administrativo com a Administração Pública Direta ou Indireta Municipal, nem sou sócio, diretor, gerente ou administrador de pessoa jurídica que mantenha qualquer contrato, convênio ou ajuste congênere com a Administração Pública Direta ou Indireta Municipal, conforme o artigo 89 da Lei Orgânica do Município.

3) **Não participo** de gerência ou administração de empresa privada, de sociedade civil, nem exerço o comércio, exceto na qualidade de acionista, cotista ou comanditário, observando o art. 129, XIII, da Lei Municipal nº 1.786/2011.

4) **Não fui demitido ou destituído** de cargo em comissão ou função de confiança por infringência ao artigo 129, incisos XII e XIV, nos últimos 5 (cinco) anos, ou ao artigo 144, incisos I, IV, VIII, X e XI, em qualquer época, nos termos da Lei Municipal nº 1.786/2011.

5) Os meus bens e valores são (bens imóveis, móveis e aplicações financeiras): Discriminação	Valor
5.1)	
5.2)	
5.3)	
5.4)	
5.5)	

ANEXO VIII – MINUTA DE CONTRATO

EDITAL DE SELEÇÃO Nº 001/2021

CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO PARA CONTRATAÇÃO E CADASTRO DE RESERVA TEMPORÁRIO DE PESSOAL EM CARÁTER EXCEPCIONAL, DESTINADO ÀS OBRAS E EXECUÇÃO DE CONTRATOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE VITÓRIA DA CONQUISTA - EMURC, NA SEDE DO MUNICÍPIO OU ZONA RURAL, QUE ENTRE SI CELEBRAM A EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE VITÓRIA DA CONQUISTA - EMURC E O SR., _____, MATRÍCULA Nº _____

CONTRATANTE: A EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE VITÓRIA DA CONQUISTA – EMURC, inscrita no CNPJ nº. 14.619.761/0001-30, Inscrição Estadual nº. 29.807.031, situada na Rua Sinhazinha Santos, nº. 295, Centro, em Vitória da Conquista – Bahia, representada pelo Presidente **Sr. Diego Gomes Rocha** brasileiro, solteiro, advogado, portador do RG n.º 1123032262 / SSP-BA, inscrita no CPF/MF sob o n.º 029.261.675-98, residente e domiciliado na Rua Cláudia Botelho, nº 17, Loteamento Primavera BL 19, Apto 102 - Bairro Candeias - Vitória da Conquista – Bahia nesta cidade, neste ato denominada CONTRATANTE.

CONTRATADO: _____, brasileiro, portador do RG. nº _____, ____-____, inscrito no CPF n.º _____, doravante denominado **CONTRATADO**, celebram entre si **CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO**, na forma do Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, Art. 443, § 1º da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, pela Lei Municipal nº. 705/93, alterada pela Lei nº. 1.588/2008, mediante as Cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O **CONTRATADO** realizará a função de _____, com o salário base de R\$ _____ (_____), mensal.

CLÁUSULA SEGUNDA: O **CONTRATADO** deverá cumprir carga horária de 44 (quarenta e quatro) horas semanais, podendo, em caráter excepcional, submeter-se a trabalho

extraordinário, inclusive noturno, aos domingos e feriados, observadas as disposições legais, ressalvado o pagamento de horas extras, se necessário.

CLÁUSULA TERCEIRA: Fica estabelecido o prazo de até 90 dias efetivos de trabalho para análise prática da experiência do profissional, a ser aferida pelo Encarregado e/ou Engenheiro responsável pela obra da Contratante.

3.1. Caso não seja o **CONTRATADO** aprovado, será rescindido o **CONTRATO**, fazendo o mesmo jus ao pagamento dos dias trabalhados.

CLÁUSULA QUARTA: O presente **CONTRATO** poderá ser rescindido pela **CONTRATANTE**, a qualquer tempo, quando seus serviços forem dispensáveis, ficando a **CONTRATANTE**, obrigada a pagar ao **CONTRATADO**, saldo de salário, 13º salário, férias vencidas e/ou proporcionais acrescidas de 1/3, bem como liberar saque do FGTS depositado na Caixa Econômica Federal, e demais inerente ao vínculo empregatício.

4.1. O **CONTRATADO** poderá, a qualquer tempo e sem ônus, rescindir o presente **CONTRATO**, devendo ser comunicado a **CONTRATANTE** com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA QUINTA – Da Forma de Pagamento

O Contratado autoriza a Contratante a efetuar o pagamento de seu salário, conforme cláusula 1ª, por meio de depósito em conta bancária a ser aberta em seu nome, em conformidade com o artigo 465, da CLT, ou através de cheque emitido pela **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA SEXTA - Dos Descontos

O **CONTRATADO** autoriza o desconto em seu salário das importâncias que lhe forem adiantadas pela Contratante/empregador, bem como, aos descontos legais, sobretudo, os previdenciários.

Parágrafo Único: O **CONTRATADO**, sempre que causar algum prejuízo à **CONTRATANTE**, resultante de qualquer conduta dolosa ou culposa, ficará obrigado a ressarcir a **CONTRATANTE** por todos os danos causados, ficando a **CONTRATANTE** autorizada a efetivar o desconto da importância correspondente ao prejuízo, com fundamento no § 1º do art. 462 da Consolidação das Leis do Trabalho.

CLÁUSULA SÉTIMA – Das responsabilidades do Contratado

O CONTRATADO assume o compromisso de manter segredo absoluto e de não transmitir, direta ou indiretamente a quem quer que seja, na vigência de seu contrato de trabalho, ou posteriormente a ele, quaisquer informações ou conhecimentos técnicos, administrativos, comerciais, e tudo o mais que for relacionado com elementos de caráter confidencial da CONTRATANTE, que, por qualquer forma, venha adquirir em razão dos serviços que prestar, ressalvada a utilização de tais informações ou conhecimentos para desempenho normal de suas funções.

Parágrafo Único: É vedado ao CONTRATADO utilizar-se de sua condição de empregado no intuito doloso de beneficiar-se de quaisquer favores ou vantagens de distribuidores, clientes ou fornecedores da CONTRATANTE.

CLÁUSULA OITAVA - Das Disposições Especiais

O CONTRATADO compromete-se também, a respeitar o regulamento da empresa, mantendo conduta irrepreensível no ambiente de trabalho, seguir criteriosamente os procedimentos de segurança no trabalho da CONTRATANTE, bem como, utilizar os equipamentos de proteção individual (EPI), quando for necessário, constituindo-se em falta grave a inobservância do quanto aqui estabelecido, além daquelas previstas no art. 482 da CLT.

CLÁUSULA NONA: O CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO, que ora celebram **CONTRATANTE** e o **CONTRATADO**, vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, podendo haver prorrogação.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo para que produza seus efeitos legais e jurídicos.

Vitória da Conquista, BA, __/____/_____

Diego Gomes Rocha
Diretor Presidente – EMURC

Contratado

Testemunhas:

1. Nome: _____.

Assinatura: _____ **CPF:** _____.

2. Nome: _____.

Assinatura: _____ **CPF:** _____.